

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 898, DE 26 DE JANEIRO DE 2001.

"Altera a Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1.º - Para que possam ser efetivadas as transferências intragovernamentais, a título de subvenções econômicas, destinadas à operação e manutenção da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001, pela forma seguinte:

I- o Quadro n.º 02, de Discriminação das Despesas por Programas de Trabalho, constante do artigo 3°, da aludida Lei, no seu item 42, fica com o seu valor de R\$ 15.219.800,00 (quinze milhões, duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), desdobrado em dois itens, a saber:

II- os Anexos Discriminativos da Despesa, relativos à Secretaria Municipal de Educação, constantes da aludida Lei, ficam alterados como se segue:

Classificação atual

2.12 – Secretaria da Educação 08.42.0212-29 – 3231 – Subvenções Sociais

Classificação Alterada

08.480000.000 Cultura R\$ 1.106.000,00

08.48.2472-29 Operação e Manutenção da Fundação Educacional e

Cultural de Caraguatatuba - Fundacc

3000 Despesas Correntes

3200 / Transferências Correntes

3210 / Transferêpeias Intra-governamentais

3/212 Subvenções Econômicas

Art. 2.º Fica incluído na Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Municipio para o exercício de 2001, o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUB

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Discriminativo das Despesas da Fundação Educacional e Caraguatatuba – Fundacc, pela forma seguinte:

Órgāo

0200 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária

0215 - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	TOTAL
08000000.000	Educação e Cultura	R\$ 1.106.000,00	R\$ 1.106.000,00
08480000.000	Cultura	R\$ 1.106.000,00	R\$ 1.106.000,00_
08.48.2472	Operação e Manutenção da		
	Fundação Educacional e		
	Cultural de Caraguatatuba -		R\$ 1.106.000,00
	Fundacc		
CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DOTAÇÃO
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		ļ
3111	Pessoal Civil		R\$ 406.000,00
3113	Obrigações Patronais		R\$ 143.000,00
3120	Material de Consumo		R\$ 72.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		R\$ 424.000,00
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3250	TRANSFERËNCIAS À PESSOA		
3253	Salário Familia		R\$ 1.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	INVESTIMENTOS		
4120	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 60.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Caraguatatyba, 26 de jane

TONIO CARLOS DA SILVA Prefeito Municipal